

LEI n° 1.057

Autoriza doação de imóvel e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de um terreno com área de 21.930,50 mts², onde se localiza o Matadouro Municipal, para doação, com cláusula de reversão e composição amigável com a firma Frigorífica Sul Mineira Ltda.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 10 de Maio de 1977.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal